



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

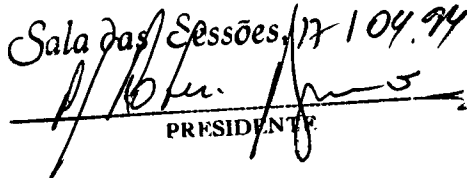
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 128/94

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 17/10/94

PRESIDENTE

CONSIDERANDO a proteção especial conferida pela L.O.M, no seu artigo 179 e 183;

CONSIDERANDO a prioridade necessária ao caso vertente, especialmente no tocante a reserva de cargos públicos municipais aos portadores de deficiência física;

CONSIDERANDO que em Pirassununga há vários deficientes físicos que poderiam prestar serviços à Comunidade, independente da deficiência física;

CONSIDERANDO que ao Município compete desencadear o processo de Concursos Públicos a deficientes físicos, no preenchimento da reserva legal;

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, estude junto com o setor competente, a colocação no campo de trabalho municipal de deficientes físicos, de acordo com a Carta Municipal.

Sala das Sessões, 16 de maio 1994


Luiz Carlos Desideri
vereador